



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

DESPACHO N.º 109/2023

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AO ÓRGÃO EXECUTIVO

O artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seus dois números, regula a *distribuição de funções* pelos senhores vereadores, concedendo, no seu n.º 1 que o *presidente da câmara municipal* seja *coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções*, e determinando, no seu n.º 2, que o *presidente da câmara municipal* possa *delegar ou subdelegar competências nos vereadores*.

Assim, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 e no uso da competência que me confere o n.º 2, ambos do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que a gestão e decisão dos assuntos integrados nos seguintes domínios de intervenção, passem a estar delegados da seguinte forma na Senhora Vereadora infra elencados, com efeitos a 1 de novembro de 2023.

Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho:

Pelouro Saúde

Pelouro Igualdade

Paços do Município de Castelo Branco, 16 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco


Leopoldo Martins Rodrigues